



# MANUAL DAS ELEIÇÕES 2026

## DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL - TRIÊNIO 2027/2029

Este Manual resume, em linguagem prática, as regras do Estatuto Social aplicáveis ao processo eleitoral. Em caso de divergência, prevalece o Estatuto Social e o Edital de Convocação.

### 1. Data, local e votação

- a) Data: 12 de novembro de 2026
- b) Local: sede da ACINOL, Rua Venâncio Carrilho, 99, Centro, Oliveira/MG.
- c) Horário de votação: 08:00 às 17:00, por 9 horas consecutivas.
- d) Voto secreto em uma única chapa completa, salvo chapa única, que poderá ser eleita por aclamação.
- e) Voto por procuração autorizado pelo Estatuto.

### 2. Quem pode votar

Nos termos do art. 9º, I, do Estatuto Social pode votar o associado que esteja quite com a Tesouraria da **ACINOL e conte com mais de 180 dias de inscrição no quadro social, excluídos os contribuintes usuários**.

### 3. Quem pode ser candidato

- 1. A regra geral do art. 9º, IX exige quitação com a Tesouraria e mais de 360 dias de inserção no quadro social, excluídos os contribuintes usuários.
- 2. Para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Conselheiros Fiscais, o art. 58 estabelece requisito especial, o qual define que o candidato deve ser o próprio associado titular da empresa associada, a qual deve ter mais de 3 anos de filiação à ACINOL e manter atividades comerciais ininterruptas no Município de Oliveira/MG.

### 4. Cargos da chapa

| <b>Órgão</b>        | <b>Cargo/Quantidade</b>       |
|---------------------|-------------------------------|
| Diretoria Executiva | 1 Presidente                  |
| Diretoria Executiva | 1 Vice-Presidente             |
| Diretoria Executiva | 1 Diretor Financeiro          |
| Diretoria Executiva | 1 Diretor Comercial           |
| Diretoria Executiva | 1 Diretor de Serviços         |
| Diretoria Executiva | 1 Diretor de Marketing        |
| Diretoria Executiva | 1 Diretor de Recursos Humanos |
| Diretoria Executiva | 1 Diretor de Eventos          |
| Diretoria Executiva | 1 Diretor de Inovação         |
| Conselho Fiscal     | 3 membros efetivos            |
| Conselho Fiscal     | 3 membros suplentes           |

## **5. Como registrar a chapa para as Eleições 2026?**

1. Apresentar chapa completa na Secretaria da ACINOL com antecedência mínima de 30 dias da eleição até o dia 13 de outubro de 2026.
2. Informar nome completo de cada candidato, sem abreviaturas.
3. Informar razão social e CNPJ da empresa de que participa ou representa, ou registro no órgão representativo, conforme o caso.
4. Indicar expressamente o cargo pretendido.
5. Colher a assinatura de todos os integrantes.
6. Nenhum candidato pode integrar mais de uma chapa na mesma eleição.

## **6. Comitê Eleitoral**

O Estatuto Social define pelo art. 71, que compete ao Comitê Eleitoral receber inscrições, conferir a documentação, aceitar ou impugnar registros no prazo de 5 dias do registro da chapa, coordenar e fiscalizar a eleição, anunciar e publicar o resultado e dar posse aos eleitos.

## **7. Apuração e Resultado das Eleições 2026**

- a) A apuração ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação.
- b) A comissão de escrutinadores será composta por 3 presentes não candidatos, designados pelo presidente da mesa.
- c) Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.
- d) Em caso de empate, aplica-se o art. 63 do Estatuto.
- e) A posse pode ocorrer na data da Assembleia; o exercício do mandato inicia-se em 01/01/2027.

## **8. Pontos de atenção ao Associado que deseja participar das Eleições 2026**

- a) Regularize eventuais pendências financeiras antes da eleição.
- b) Confira previamente sua condição de associado apto a votar.

- c) Procuração: por ser admitida estatutariamente, recomenda-se documento escrito, com identificação do outorgante, outorgado, poderes específicos para votar e assinatura, sujeito à conferência do Comitê Eleitoral.
- d) Candidato: entregue a ficha completa e todos os dados exigidos dentro do prazo.
- e) Dúvidas e protocolos devem ser direcionados à Secretaria da ACINOL.
- f) A Chapa inscrita corresponderá também a candidatura aos cargos da CDL OLIVEIRA, na observância do Estatuto Social.